



Comprovante de Publicação

Nº: **35038**

Identificação: **1005/2017**

Data/Hora Veiculação: **21/03/2017 00:00**

Data Publicação :
22/03/2017

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Assunto: **BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

Ementa: **DISPÕEM SOBRE APROVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS QUE SERÁ OFERTADO E EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.**

Completo

Conselho Municipal de Assistência Social Garantindo acesso aos direitos sociais. RESOLUÇÃO 04/2017 SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da regulamentação do Benefício Eventual de Alimentos que será ofertado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social ? CMAS, do Município de Araucária ? Paraná, em Reunião Ordinária de 13/03/2017, e no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.738/2014, RESOLVE Art. 1º ? Aprovar a regulamentação do Benefício Eventual de Alimentos, que será ofertado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme aprovado e registrado em Ata nº 02/2017 deste Conselho. Art. 2º ? Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 13 de março de 2017. REGINALDO DIAS DAMACENA Presidente CMAS ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.03.21 14:33:04 -03'00' Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 1073 ? Fazenda Velha ? Araucária / PR Tel. 3901-5221 e-mail: cmas.smas@araucaria.pr.gov.br